

ORDEM DE SERVIÇO GPRES nº 032/96

João Pessoa, 25 de setembro de 1996

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e tendo em vista o inciso XXII, do art. 22, do Regimento Interno deste Tribunal,

R E S O L V E

I - Determinar "Ponto Facultativo" nas Unidades Administrativas e Judiciárias desta Corte no dia 11 de outubro de 1996, em virtude das comemorações do 11º aniversário do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

II - Facultar o expediente do dia 10 de outubro de 1996, aos servidores das Juntas de Conciliação e Julgamento do interior do Estado, que comprovadamente participarem do I Seminário Nacional de Estudos Trabalhistas.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente